



## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2023, QUE FAZEM ENTRE SI QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LOKAL RENT A CAR LTDA-EPP.

PROCESSO nº 23111.060353/2023-26

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, CEP 64049-550, na cidade de Teresina (PI), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 18 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 422692, doravante denominada CONTRATANTE, e **LOKAL RENT A CAR LTDA-EPP**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.026.009/0001-83, sediado (a) na Avenida Centenário, 1230, Bairro Aeroporto, CEP 64006-700, Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.010689/2023-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (quilometragem com franquias 3.000 km/mês para veículos com motorista e combustível), para o transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da Universidade Federal do Piauí nos Campi Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano) e Colégio Técnico de Floriano, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO VEÍCULO	VALOR ANUAL
01	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no Mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT) (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)	CPCE/BOM JESUS	2	R\$ 358.750,00	R\$ 717.500,00
		CAFS/FLORIANO	1	R\$ 358.750,00	R\$ 358.750,00
		CTF/FLORIANO	1	R\$ 358.750,00	R\$ 358.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>		<b>R\$ 1.435.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 16/01/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.435.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15265/154048 - UFPI

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 170305

Elemento de Despesa: 33.90.33

Plano Interno: M20RKG01CTN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Piauí - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, 16 de janeiro de 2024.

**GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA:47045167334 Assinado de forma digital por  
CRISTIANO MARQUES DE  
ALMEIDA:47045167334  
Dados: 2024.01.16 16:02:33 -03'00'

**CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Jeanesca Heliciana da Silva da Lúndade  
maria jozélia de saiz souza

CRISTIANE BISPO SANTOS - Valor total R\$ 4.283,0000; CNPJ 36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA- Valor total R\$ 2.670,8400 ; CNPJ 40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA- Valor total R\$ 1.437,6000; CNPJ 42.243.967/0001-44 - 42.243.967 ANTONIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR- Valor total R\$ 970,0000 ; CNPJ 42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA- Valor total R\$ 563,5400; CNPJ 44.836.279/0001-13 - J. M. J. COMERCIO LTDA- Valor total 960,0000 ; CNPJ 46.869.912/0001-03 - DOMINI TELECOM LTDA- Valor total R\$ 2.700,0000 ; CNPJ 47.334.422/0001-67 - DANIEL ROSA LOPES 25949024893 - Valor total R\$ 8.105,8000; CNPJ 49.922.797/0001-73 - 49.922.797 MARIA CLARA DA COSTA SOUSA- Valor total ; CNPJ - Valor total R\$ 2.040,0000 ; CNPJ 49.962.122/0001-58 - TEKE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - Valor total R\$ 1.888,2000 ; CNPJ 51.263.315/0001-62 - 51.263.315 LEONIDAS MENDES NOGUEIRA REIS- Valor total R\$ 2.994,4000.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2024

Processo nº: 23110.048090/2023-72. PARTICÍPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS E LOC SOLUTION - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRAOS LTDA, CNPJ: 18.700.987/0001-12. Objeto: Execução do Projeto Mentoria do processo produtivo do arroz. Fundamento Legal: Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Vigência: 5 dias a contar de 22/01/2024. Data de assinatura: 17/01/2024. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 07/2022. Processo nº: 23110.011662/2022-87. Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato 07/2022 que tem por objeto apoiar o projeto: Boas Práticas e Tecnologias de Produtos Alimentícios - do campo à mesa de de 09/03/2024 para 09/05/2027. Data da assinatura: 12/01/2024. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato: 82/2019. Processo nº: 23110.036720/2019-80. Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Alteração do valor do Contrato 82/2019 que tem por objeto apoiar o projeto: MONITORAMENTO DA OCORRÊNCIA DE PLANTAS DANINHAS RESISTENTES A HERBICIDAS NO BRASIL de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil) para 600.000,00 (Seiscentos Mil). Data da assinatura: 09/01/2024. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 47/2023. Processo nº: 23110.042820/2023-21. Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato 47/2023 que tem por objeto apoiar o projeto: CONGRESSO FORCINE 2023 de 28/01/2024 para 30/10/2024. Data da assinatura: 12/01/2024. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, resolve HOMOLOGAR E TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL dos cargos Técnico-Administrativos, objeto do Edital nº 004 de 11/07/2023, publicado no Diário Oficial da União de 12/07/2023, seção 3, páginas 97 a 110:  
Cargo: 00423.03 - Físico (Campus São Carlos)  
Processo nº 23112.036901/2023-72  
Listagem geral:

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00423.03.0012-4	VICTOR PORTO GONTIJO DE LIMA	85,00	1º
00423.03.0101-5	MARCELLA LOYOLA XAVIER	77,00	2º
00423.03.0074-4	DANIEL MARCHESI DE CAMARGO NEVES	73,00	3º
00423.03.0099-0	RAFAEL MUNHOZ	72,00	4º
00423.03.0025-6	VICTOR REGIO VASCONCELOS DE LIMA	71,00	5º

Listagem cotas para negros  
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO  
Cargo: 00423.04 - Médico (Campus São Carlos)  
Processo nº 23112.036903/2023-61  
Listagem geral

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00423.04.0021-3	DANIEL SUNDFELD SPIGA REAL	70,16	1º
00423.04.0041-8	PATRICIA FUTATA	68,58	2º
00423.04.0011-6	JULIANA DE ALMEIDA PRADO	67,68	3º
00423.04.0016-7	AMANDA SILVA BARISON VERZOLA	56,82	4º
00423.04.0038-8	FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA	50,58	5º
00423.04.0012-4	ABRAHÃO BALDINO	49,20	6º

Cargo: 00423.05 - Médico Veterinário (Campus São Carlos)  
Processo nº 23112.036904/2023-14  
Listagem geral

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00423.05.0009-4	MARIA ALICE FUSCO DE SOUZA	72,79	1º
00423.05.0024-8	RAPHAEL LEONARDO	72,74	2º
00423.05.0052-3	CARLOS RALPH BATISTA LINS	71,10	3º
00423.05.0041-8	PALOMA DO ESPIRITO SANTO SILVA	65,74	4º
00423.05.0001-9	FABIO NAKABASHI	65,52	5º
00423.05.0086-8	DANIELA COELHO DA CUNHA	60,02	6º

Cargo: 00423.06 - Químico (Campus São Carlos)  
Processo nº 23112.036905/2023-51  
Listagem geral

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00423.06.0108-2	CAMILA PARIZZI	86,00	1º
00423.06.0148-1	BRUNO NOSCHANG CABRAL	86,00	2º
00423.06.0259-3	ISAÍAS DE CASTRO SILVA	85,00	3º
00423.06.0103-1	TAYANE AGUIAR FREITAS	85,00	4º
00423.06.0041-8	MARIA CAROLINA DONATONI SIMÃO DOS SANTOS	84,00	5º
00423.06.0048-5	PEDRO HENRIQUE DAMADA	84,00	6º

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.060353/2023-26.  
Pregão Nº 25/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.  
Contratado: 08.026.009/0001-83 - LOKAL RENT A CAR LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (QUILOMETRAGEM COM FRANQUIA 3.000 KM/MÊS PARA VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES, COLABORADORES, CORPO ACADÊMICO E MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NOS CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (BOM JESUS), COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (BOM JESUS), AMILCAR FERREIRA SOBRAL (FLORIANO) E COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Valor Total: R\$ 1.435.000,00. Data de Assinatura: 16/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2024).

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - UASG 154055

Nº Processo: 23118.002355/2023. Objeto: Aquisição de Gás e Outros Materiais Engarrafados.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 19/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/154055-5-00049-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 31/01/2024 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

KESSIA VIDAL FELIX  
Pregoeira

(SIASGnet - 16/01/2024) 154055-15254-2023NE800002

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.041230/2023-61.  
Regime Diferenciado de Contratações Nº 13/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS.  
Contratado: 11.892.959/0001-03 - EVOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Contratação de projeto e execução de obra, com fornecimento de material, equipamento e mão-de obra, para a construção do edifício do observatório astronômico educativo, localizado no campus Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.  
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: I. Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025. Valor Total: R\$ 458.500,00. Data de Assinatura: 18/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2024).